



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 407-2020 [DORT]

Pelouro: **Planeamento do Território**

Assunto: Plano de Urbanização do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE) - Relatório da Participação Preventiva

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal deliberou, na Reunião pública de 17 de dezembro de 2019 e através da Proposta n.º 1450/2019, aprovar: i) O início do procedimento de elaboração do "Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE)", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT; ii) Os respetivos Termos de Referência, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT; iii) Fixar em 24 meses o prazo de elaboração do PUACE, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT; iv) Estabelecer um prazo de 30 dias úteis para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PUACE, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do RJIGT, e; v) Sujeitar o PUACE ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no artigo 78.º do RJIGT;
- b) Aquela deliberação da Câmara foi publicada, através do Aviso n.º 570/2020, no Diário da República n.º 8, 2.ª Série – PARTE H, de 13 de janeiro de 2020;
- c) O referido Aviso foi divulgado através do Edital n.º 17/2020, afixado na Loja Cascais, nas sedes das Uniões e Juntas de Freguesia do Concelho, e ainda, no sítio oficial da Câmara Municipal, separata do Boletim Municipal e em dois jornais de tiragem nacional e o outro de tiragem regional;
- d) O período de participação preventiva decorreu entre os dias 14 de janeiro e 24 de fevereiro, inclusive, e a documentação esteve disponível para consulta no sítio oficial da Câmara Municipal e, para consulta presencial, nas instalações do Departamento de Planeamento Estratégico (DPE) da Câmara Municipal, todos os dias úteis, entre as 10h e as 12h e das 14h às 16h;
- e) Foram recebidas um total de 125 (cento e vinte e cinco) participações – 122 (cento e vinte e duas) dentro do prazo legal e 3 (três) fora de prazo –, que foram registadas e identificadas com um código de participação, para efeito de enquadramento e tratamento da informação, nos termos enquadrados e melhor descritos no Relatório da Participação Preventiva do Plano de Urbanização do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE), que se anexa à presente Proposta e que dela constitui parte integrante.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o Relatório da Participação Preventiva do Plano de Urbanização do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE), que se anexa à presente Proposta e que dela constitui parte integrante.

O Vice-Presidente da Câmara,

14/04/2020

X MPL

Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Luís Miguel Reis e João Ruivo do PS.

**PLANO DE URBANIZAÇÃO
DO AEROPORTO DE CASCAIS E SUA ENVOLVENTE
(PUACE)**



RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

Abril 2020



[esta página foi propositadamente deixada em branco]



I. INTRODUÇÃO

A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, estabeleceu as bases gerais de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo (LBPPSOTU), introduzindo um conjunto de inovações que pretendem fomentar um desenvolvimento territorial harmonioso, coeso, integrado e sustentável, contribuindo para relançar práticas de planeamento e gestão territorial mais transparentes, sustentáveis, justas e responsáveis.

O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (nRJIGT), em cumprimento do disposto no artigo 81º da LBPPSOTU.

De acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do nRJIGT, compete às Câmaras Municipais a elaboração de planos municipais, através de deliberação camarária, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial da Direção Geral do Território (PCGT) e no sítio na Internet da câmara municipal. O n.º 3 do mesmo artigo, refere que “[...] compete à Câmara Municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais [...]”.

O acompanhamento da elaboração dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor é facultativo, face ao disposto no art. 86.º, n.º 1, competindo à Câmara Municipal solicitar o “[...] acompanhamento que entender necessário [...]”, quer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional com competência territorial (CCDRLVT), quer às demais entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP).

De acordo com o artigo 88.º do nRJIGT, durante a elaboração dos planos municipais, a Câmara Municipal deve facultar aos interessados todos os elementos relevantes, para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões à autarquia ou à comissão consultiva. A deliberação que determina a elaboração do plano estabelece um prazo, que não deve ser inferior a 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Cascais deliberou na Reunião pública de 17 de dezembro de 2019, a elaboração do Plano de Urbanização do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE) e definiu um período de Participação Preventiva de 30 dias

úteis, para esclarecimentos e formulação de sugestões, nos termos em que de seguida melhor se descreve, justifica e fundamenta.



II. DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

Na Reunião de Câmara pública de 17 de dezembro de 2019, a Câmara Municipal de Cascais deliberou aprovar o início do procedimento de elaboração do “Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE)”, os respetivos Termos de Referência e estabelecer um prazo de 30 dias úteis para a participação preventiva dos interessados, nos termos da Proposta n.º 1450/2019 que se anexa ao presente relatório e dele constitui parte integrante [ANEXO 1].

Nos termos do n.º 1 do artigo 134.º do do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), em área para a qual tenha sido decidida a elaboração de um plano municipal podem ser estabelecidas medidas preventivas destinadas a evitar a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes que possa limitar a liberdade de planeamento ou comprometer a execução do plano;

Assim, na mesma Reunião de Câmara foi também deliberada a proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas sobre algumas das zonas incluídas na área de intervenção do PUACE, que se consideram críticas para o correto desenvolvimento do Aeroporto de Cascais, para a sua certificação e plena operacionalidade no futuro, consubstanciado nos termos da Proposta n.º 1453/2019, que se anexa ao presente relatório e dele constitui parte integrante [ANEXO 2].

Foi ainda deliberada na Reunião de Câmara pública de 17 de dezembro de 2019, a aprovação da Proposta n.º 1475/2019, que determinou que a Câmara Municipal de Cascais “[...] exerça o Direito de Preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, na área [do PUACE] identificada em planta anexa à proposta”, conforme documento que se anexa ao presente relatório e dele constitui parte integrante [ANEXO 3].

Relativamente às propostas n.º 1453/2019 e n.º 1475/2019, referidas anteriormente, apesar das mesmas não interferirem diretamente com a elaboração do Plano foram prestados esclarecimentos sumários aos interessados que participaram presencialmente no decurso do período da Participação Preventiva.

A deliberação a que se refere a Proposta n.º 1450/2019 foi publicada através do Aviso n.º 570/2020, no Diário da República n.º 8/2020 – Série II, de 13 de janeiro de 2020 [ANEXO 4], que determinou a abertura do período de Participação Preventiva, assim concretizando o direito de participação dos cidadãos nos procedimentos de planeamento

territorial e contribuindo para o reforço do princípio democrático e da imparcialidade da Administração.

O referido Aviso foi ainda publicitado: através do Edital n.º 17/2020, de 13 de janeiro, que foi afixado nos locais de estilo [ANEXO 5]; na página oficial da Câmara Municipal de Cascais, em www.cm-cascais.pt; na Separata do Boletim Municipal, de 17 de janeiro de 2020 [ANEXO 6], e; em dois jornais, um de tiragem nacional e outro de tiragem regional, no “Correio da Manhã”, de 14 de janeiro de 2020 [ANEXO 7], e o “Jornal da COSTA DO SOL”, de 15 de janeiro de 2020 [ANEXO 8], respetivamente.

A documentação esteve também disponível para consulta no DPE – Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal de Cascais, todos os dias úteis, entre as 10h e as 12h e das 14h às 16h.



III. DAS PARTICIPAÇÕES EM SEDE DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

1. Enquadramento e formas de participação

Durante o período de Participação Preventiva, que nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT decorreu entre os dias 14 de janeiro e 24 de fevereiro, inclusive, foram recebidas um total de 125 (cento e vinte e cinco) participações - 122 (cento e vinte e duas) dentro do prazo legal e 3(três) fora de prazo, tendo sido todas registadas com um número de identificação interno (CP - Código de Participação) para efeitos de enquadramento e tratamento da informação.

Todas as participações, com exceção das presenciais e por via telefónica, foram registadas no sistema digital de Gestão Documental (GDCC) da Câmara Municipal de Cascais com um registo próprio.

Formas de Participação	
> Requerimento entregue na Loja Cascais	2
> Carta Registada	3
> Email	70
> Presencial	22
> Presencial e Carta Registada	1
> Presencial e Email	25
> Presencial, Email e Carta Registada	1
> Telefonema	1

Tabela 1: Formas de participação e respetiva distribuição

2 - Síntese Quantitativa das Participações

Procedeu-se à análise de todas as participações e à respetiva organização, por tipologia, tendo para o efeito sido consideradas as 3 tipologias abaixo identificadas e melhor contextualizadas na Tabela 2:

- Pedido de Esclarecimento;
- Sugestões;
- Manifesto de Oposição ao Plano;



Foram ainda recebidas algumas participações com propostas e pedidos de negociação com vista à aquisição de prédios por parte da CMC, que serão encaminhadas para a unidade orgânica competente.

Tipologias de Participação	
Pedidos de Esclarecimento	65
Sugestões	9
Sugestões/Pedido de Esclarecimento	3
Manifesto de Oposição	45
Propostas/Pedidos	2
Observações/Considerações	1

Tabela 2: Tipologias de participação e respetiva distribuição

3 - Síntese Qualitativa das Participações

Atento à apreciação qualitativa do teor das participações apresentadas, considerou-se enquadrar as questões em 4 grupos, conforme abaixo melhor descritos e melhor contextualizados no Quadro Síntese das Participações [ANEXO 9], contendo o resumo de todas as participações registadas:

- o Esclarecimentos Gerais sobre o Plano: questões sobre o âmbito do Plano, a área abrangida, as implicações do Plano, o impacto, a expansão do Aeroporto, o prazo para a execução do plano, pedidos de documentação e de sessões públicas de esclarecimento;
- o Esclarecimentos Específicos sobre o Plano: neste grupo, as questões relacionavam-se com a qualidade de vida e qualidade ambiental, nomeadamente, o impacto ambiental e na biodiversidade local, o ruído, a regularização da ribeira, questões da neutralidade carbónica; questões sobre as infra-estruturas terrestres, sendo as questões de mobilidade/trânsito e o nó da A5 as questões mais levantadas;

questões sobre a Infra-estrutura Aeronáutica, nomeadamente o aumento de tráfego, esclarecimentos sobre o número de voos e horários e questões de segurança; as Medidas Preventivas, e neste subcapítulo, as questões tinham a ver com as implicações na propriedade privada, questões sobre pedidos de licenciamento entregues na CMC a decorrer, assim como, em novos processos; questões relativas à habitação, implicações nas habitações, na segurança das mesmas, a desvalorização das construções existentes, legalização das construções ilegais, demolições de construções e processos de expropriação/realojamentos; novas construções, possibilidade de construção privada e existência de construções novas decorrentes do plano; questões sobre terrenos e possível permuta dos mesmos; AUGI'S (Áreas Urbanas de Génese Ilegal) e processos de legalização; esclarecimentos sobre o Direito de Preferência; Medidas de mitigação previstas e questões de saúde da população e medidas previstas;

- Oposições: neste subcapítulo existiram dois tipos de manifestos, um de oposição a todo o plano e outro de oposição à expansão do aeroporto;
- Sugestões/Preocupações: foram apresentadas diversas sugestões, nomeadamente, a redefinição do limite do PUACE, alteração do Nó da A5, propostas de elaboração de Unidades de Execução e contratos de urbanização, construção de uma nova via de acesso a Caparide pelo lado sul/poente, abertura do troço no Alto do Moinho Velho, regularização das vias, acesso à rede de saneamento, zonas verdes, preservação da mina de água, construção da nova entrada do Aeroporto pelo lado oposto ao existente, requalificação de terrenos privados.



IV ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS PRESTADOS NOS ATENDIMENTOS

Foram prestados esclarecimentos técnicos a todos os interessados que solicitaram atendimentos presenciais, tendo sido abordados os seguintes aspectos:

- Significado de "Participação Preventiva" – De acordo com o n.º 1 do artigo 88.º do nRJIGT, "Durante a elaboração dos planos municipais, a câmara municipal deve facultar aos interessados todos os elementos relevantes, para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões à autarquia ou à comissão consultiva". Assim, os interessados foram informados, que no Período de Participação Preventiva tinham o direito de participar através da formulação de sugestões e de pedidos de



esclarecimento, formalizados pelo preenchimento de uma ficha de participação e através dos meios indicados no Aviso;

- Procedimentos de elaboração de um Plano de Urbanização – Compete à Câmara Municipal a elaboração de planos municipais e a definição do período de participação preventiva, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º do nRJIGT. Os requerentes foram informados, que o Período de Participação Preventiva corresponde a uma fase inicial do Plano de Urbanização, cujo objetivo principal consiste em obter informações/sugestões dos interessados, para serem analisadas, ponderadas e eventualmente integrarem as fases seguintes da elaboração do Plano de Urbanização. O Plano de Urbanização desenvolve e concretiza o plano diretor municipal e estrutura a ocupação do solo e o seu aproveitamento, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais. O Plano de Urbanização adota o conteúdo material apropriado às condições da área territorial a que respeita, aos objetivos das políticas urbanas e às transformações previstas nos termos de referência e na deliberação municipal que determinou a sua elaboração;
- Adequar o Aeroporto de Cascais à certificação EASA - A oportunidade da elaboração do PUACE surge da necessidade de adequar o Aeroporto de Cascais (AC) às disposições da Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA) – o organismo da União Europeia que assegura a promoção dos mais elevados padrões de segurança e proteção ambiental na aviação civil –, com o intuito de promover o desenvolvimento integrado deste equipamento estratégico no contexto dos novos desafios que a plataforma aeroportuária de Lisboa enfrenta e enquadrar as intervenções futuras em termos de usos, funções e ocupação do solo, na área do próprio AC assim como da respetiva envolvente, em moldes que contribuam para a consolidação do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo do Município de Cascais. O PUACE pretende assegurar a articulação fina entre as políticas urbanas e os objetivos estratégicos e operacionais do AC, para o curto, médio e longo prazos, que estão a ser desenvolvidos através de um Concurso Público para a elaboração do Master-Plan do Aeroporto de Cascais, em curso
- Disponibilidade do Executivo Municipal para auscultar os contributos e sugestões dos Munícipes e demais interessados relativamente ao futuro do Aeroporto de Cascais e à programação das funções e ocupação do solo a promover na sua envolvente, visando a consolidação do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo do Município de Cascais.

V. SESSÕES PÚBLICAS DE ESCLARECIMENTO

Para além da participação presencial de munícipes, quer individual quer em grupo, quantificadas no ponto III.1 acima, foram ainda efetuadas duas sessões públicas de esclarecimento que decorreram nos seguintes locais:

1. Na Sede da Comissão de Moradores do Bairro 16 de Novembro, no dia 31 de janeiro, às 18:00, onde se reuniram cerca de 60 munícipes; e
2. No Auditório do Grupo Recreativo e Dramático 1º de Maio, em Tires, no dia 11 de fevereiro, às 21:00, onde estiveram presentes algumas centenas de pessoas.

A primeira, foi promovida a convite da Comissão de Moradores, teve a presença do Assessor do Presidente da Câmara que esclareceu as questões colocadas pelos munícipes e por outras forças vivas da Freguesia de São Domingos de Rana, tanto membros da Junta como representantes de grupos partidários com assento na Câmara.

A segunda foi promovida pelo Executivo Municipal e foi o próprio Presidente da Câmara quem esclareceu as questões, acompanhado por técnicos do Município e do Aeroporto de Cascais.



No essencial os temas levantados e esclarecidos foram os mesmos que os abordados nas participações presenciais, já referidas anteriormente.

VI. CONCLUSÕES

Todas as participações foram alvo de análise, e serão ponderadas nas fases seguintes da elaboração do Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE).



ANEXOS:

- Anexo 1: Proposta n.º 1450/2019, de 17 de Dezembro;
Anexo 2: Proposta n.º 1453/2019, de 17 de Dezembro;
Anexo 3: Proposta n.º 1475/2019, de 17 de Dezembro;
Anexo 4: Aviso n.º 570/2020, DR 2ª série, nº 8, de 13 de Janeiro;
Anexo 5: Edital n.º 17/2020, de 13 de Janeiro;
Anexo 6: Separata do Boletim Municipal, de 17 de Janeiro de 2020;
Anexo 7: Anúncio no Jornal CORREIO DA MANHÃ, publicado a 14 de Janeiro;
Anexo 8: Anúncio no JORNAL DA COSTA DO SOL, publicado a 15 de Janeiro;
Anexo 9: Quadro Síntese da Participação Preventiva.





PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

ANEXO 18

Proposta nº 1450-2019 [DORT]

Pelouro: **Planeamento do Território**



Assunto: Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE) – Aprovação dos Termos de Referência, abertura do período de Participação Preventiva e sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica

Considerando que:

- a) O Aeroporto de Cascais constitui uma importantíssima infraestrutura de transporte para o Concelho de Cascais e para a Região de Lisboa;
- b) O Aeroporto de Cascais já atravessou diversas fases de expansão, sendo atualmente uma das grandes referências nacionais na aviação privada e executiva, bem como na formação aeronáutica, constituindo-se como uma alternativa ao Aeroporto Humberto Delgado para o setor da aviação executiva;
- c) De acordo com os registos de movimentos providenciados pela Autoridade Nacional da Aviação Civil verificou-se um aumento exponencial do número de passageiros nos últimos anos, tornando-se agora imperioso obter a adequada certificação de acordo com as exigências da Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA);
- d) A oportunidade de elaboração de um plano de urbanização para o Aeroporto de Cascais e sua envolvente surge assim da necessidade de adequar esta infraestrutura à regulamentação da EASA, mas visa também promover o desenvolvimento integrado deste equipamento estratégico no contexto dos novos desafios que a plataforma aeroportuária de Lisboa enfrenta, e enquadrar as intervenções futuras em termos de usos, funções e ocupação do solo, na área do próprio aeroporto assim como da respetiva envolvente, em moldes que contribuam para a consolidação do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo do Município de Cascais, conforme melhor descrito e justificado nos Termos de Referência para a elaboração do PUACE, que se anexam à presente proposta e dela constituem parte integrante;
- e) De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), os planos de urbanização são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, sendo essa determinação da competência da câmara municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação em vigor;



- f) Da análise técnica efetuada, consubstanciada nos Termos de Referência do PUACE e sem prejuízo da definição de âmbito do procedimento de AAE que se lhe sucede, conclui-se que o plano é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, carecendo, consequentemente, de ser objeto de avaliação ambiental.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o início do procedimento de elaboração do "Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente PUACE", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;
2. Aprovar o documento anexo à presente deliberação que sintetiza os respetivos Termos de Referência, e onde consta a planta de localização com a identificação da área objeto de intervenção do PUACE, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT;
3. Fixar em 24 meses o prazo de elaboração do PUACE, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;
4. Estabelecer um prazo de 30 dias úteis para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PUACE, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do RJIGT;
5. Sujeitar o PUACE ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no artigo 78.º do RJIGT.
6. Aprovar que a presente deliberação seja publicada e publicitada nos termos legalmente previstos.

O Vice-Presidente da Câmara,

16/12/2019

X Miguel Pinto Luz



Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Luís Miguel Reis e João Ruivo do PS. O PCP apresentou declaração de voto.



**PLANO DE URBANIZAÇÃO PARA A ÁREA DO AEROPORTO DE CASCAIS
E SUA ENVOLVENTE**

TERMOS DE REFERÊNCIA



DEZEMBRO 2019

ÍNDICE:

I. INTRODUÇÃO	
II. DO ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E ÁREA DE INTERVENÇÃO ...	3
III. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PLANO	5
IV. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO E TERRITORIAL	6
V. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ADEQUAÇÃO DO MODELO TERRITORIAL.....	12
VI. ÂMBITO E OBJETIVO DO PUACE.....	15
VII. AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E DO TERRITÓRIO.	16
VIII. PROCESSO PARTICIPATIVO	18
IX. METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO	18
X. EQUIPA TÉCNICA.....	19



I. INTRODUÇÃO

O presente documento consubstancia os Termos de Referência para a elaboração do “Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente” (PUACE) e constitui a síntese dos fundamentos justificativos para a sua execução, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – que estabeleceu as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo – e no Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – que regula o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, doravante designado por RJIGT.

A oportunidade da elaboração do PUACE surge da necessidade de adequar o Aeroporto de Cascais (AC) às disposições da Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA) – o organismo da União Europeia que assegura a promoção dos mais elevados padrões de segurança e proteção ambiental na aviação civil –, com o intuito de promover o desenvolvimento integrado deste equipamento estratégico no contexto dos novos desafios que a plataforma aeroportuária de Lisboa enfrenta e enquadrar as intervenções futuras em termos de usos, funções e ocupação do solo, na área do próprio AC assim como da respetiva envolvente, em moldes que contribuam para a consolidação do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo do Município de Cascais.

O PUACE em elaboração pretende, ainda, assegurar a articulação fina entre as políticas urbanas e os objetivos estratégicos e operacionais do AC, para o curto, médio e longo prazos, que estão a ser desenvolvidos através de um Concurso Público para a elaboração do Master-Plan do Aeroporto de Cascais, em curso.

Assim, e dando cumprimento ao preceito legal em referência, o presente documento organiza e sintetiza os Termos de Referência do “Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente”.



II. DO ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E ÁREA DE INTERVENÇÃO

O PUACE localiza-se no concelho de Cascais, na Freguesia de São Domingos de Rana, e abrange uma área de cerca de 206 ha, englobando a área afeta ao Aeroporto de Cascais e terrenos envolventes, inserido-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 4 (UOPG-4) do PDM-Cascais.

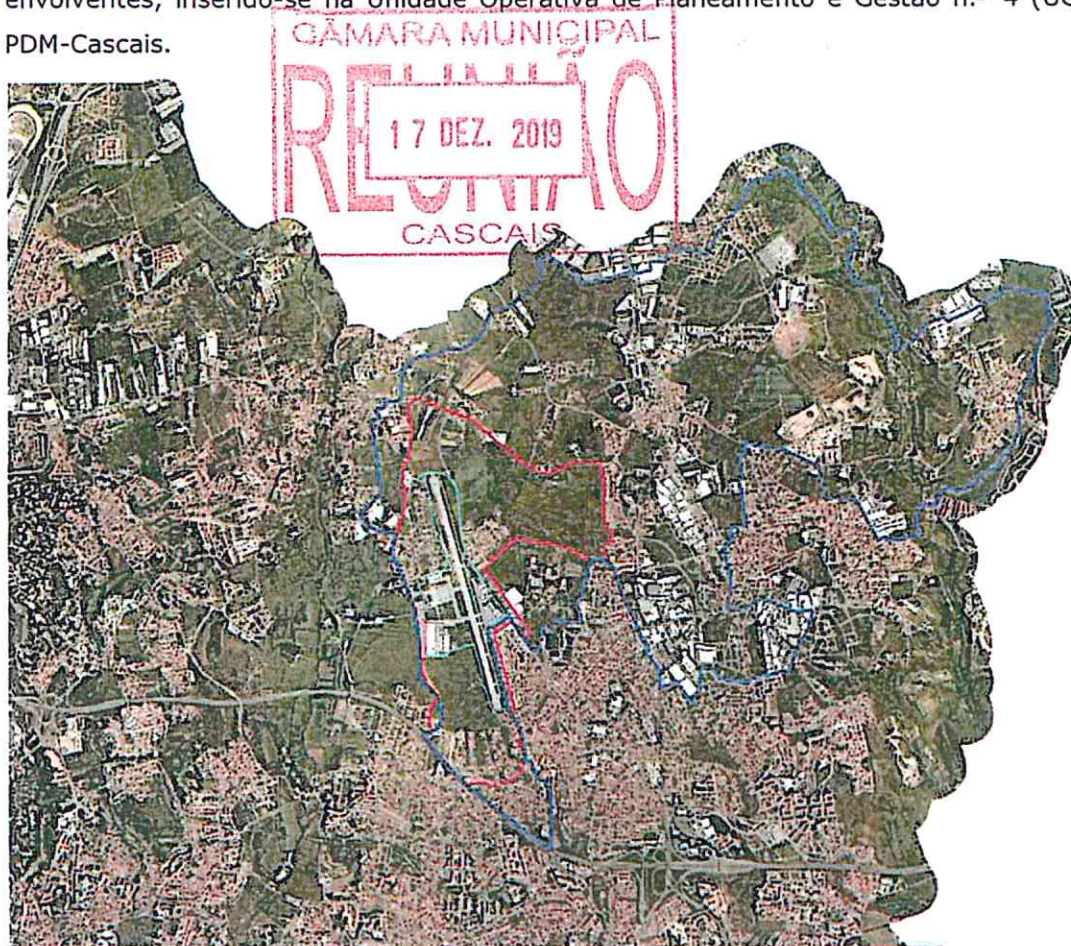


Figura 1: Delimitação UOPG-4 e da Área de Intervenção sobre ortofotomapa

A UOPG-4 caracteriza-se por uma ocupação dispersa e casuística, integrando vários núcleos urbanos, outrora ligados a atividades do sector primário, articulados por uma rede rodoviária deficiente, e desadequada face ao enorme fluxo de tráfego de atravessamento no eixo norte/sul.

Aposta-se na consolidação do eixo estratégico 'Cascais território coeso e inclusivo', designadamente através da regeneração urbana ancorada na implementação ordenada de atividades económicas que promovam cadeias de valor acrescentado, compatíveis e em linha com a sustentabilidade do futuro desenvolvimento do Aeroporto de Cascais.

A reabilitação e regeneração das áreas urbanas e industriais degradadas, com a instalação de funções qualificadoras e estruturantes do território, a par da concretização de infraestruturas territoriais e urbanas programadas – designadamente a Via Longitudinal Norte, a Via Circular a Trajouce e a Via Circular ao Aeroporto, em articulação com um novo nó viário com a autoestrada A5, associadas à potenciação do Aeroporto de Cascais, constituem o cenário privilegiado para o desenvolvimento da Freguesia de São Domingos de Rana, do Município de Cascais e da Região de Lisboa.

A área de intervenção do PUACE está classificada no Plano Diretor Municipal, em vigor, como Solo Rural (identificado a verde na figura abaixo) no topo norte e, Solo Urbano (identificado a amarelo na figura abaixo) na restante área.

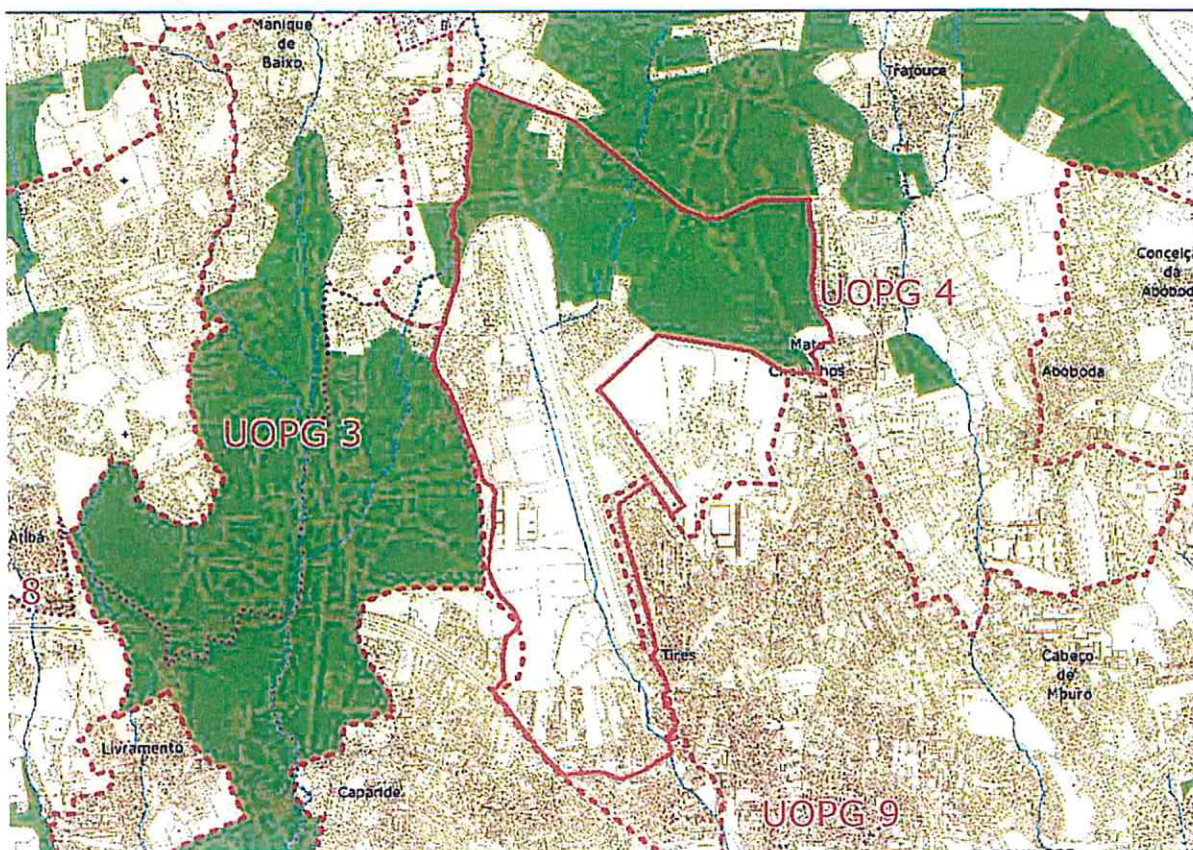


Figura 2: Extrato da Planta de Ordenamento do PDM-Cascais – Classificação do solo.

No que respeita a qualificação do solo, a área de intervenção do PUACE está abrangida, na área em Solo Rural, pela categoria de Espaço Natural, nas subcategorias de Espaço Natural de Nível

1 e Espaço Natural de Nível 2 e, na área em Solo Urbano, pelas categorias de Espaço de Uso Especial, na subcategoria de Espaço Estratégico, e Espaço Residencial, correspondendo este último a Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) instaladas no extremo Sul da pista de aviação.

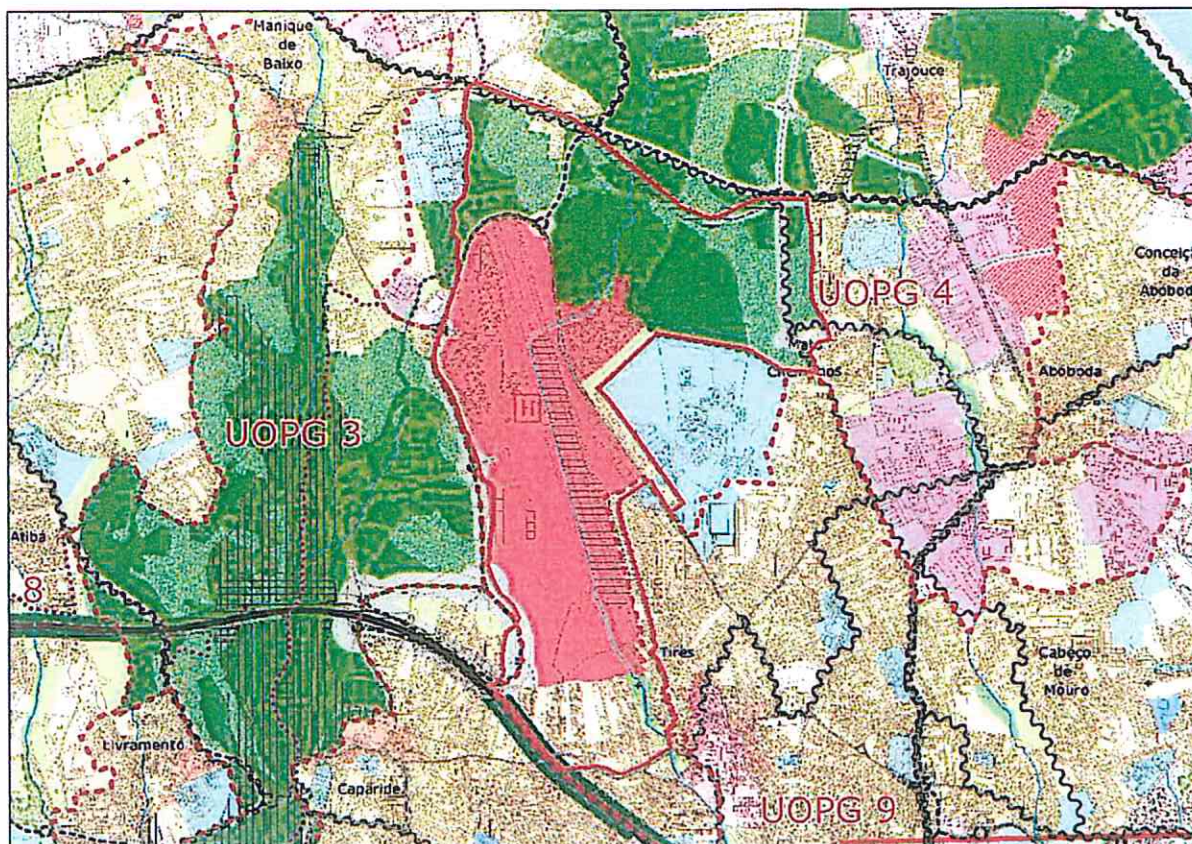


Figura 3: Extrato da Planta de Ordenamento do PDM-Cascais – Qualificação do solo.

III. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PLANO

A nova Lei das Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) – publicada através da Lei nº 31/2014, de 30 de maio – procedeu a uma reforma profunda e estruturante na abordagem, agora integrada, do sistema de planeamento do território, passando a adquirir as dimensões da transversalidade e da inter-relação.

O novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (nRJIGT) – publicado através do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio – estabelece que o Plano de Urbanização (PU) desenvolve, concretiza e estrutura a ocupação do solo e o seu aproveitamento, em linha com as

disposições do Plano Diretor Municipal, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas territoriais, designadamente urbanas, e definindo a localização das infraestruturas e equipamentos coletivos principais, nos termos dos respetivos artigos 98.º a 100.º.



IV. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO E TERRITORIAL

O quadro de referência estratégico e territorial do PUACE destina-se a identificar e a ponderar os programas, os planos e os projetos com incidência na área de intervenção e na respetiva envolvente.

IV.1. Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT)

[Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro – Primeira Revisão do PNPOT – Revoga a Lei 58/2007]

O Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. O PNPOT constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial

O PNPOT define a estratégia para a organização e desenvolvimento territorial, alicerçada numa visão de longo prazo para o futuro do país, que visa promover a coesão interna e potenciar a competitividade externa através da valorização do território, assumindo-se como o referencial estratégico nacional para os demais instrumentos de gestão territorial, para a territorialização das políticas públicas e para a programação de investimentos territoriais a financiar por programas nacionais e comunitários.

O PNPOT pretende reforçar e integrar as redes de acessibilidades e de mobilidade, os diferentes sistemas de transportes de articulação interna e externa do espaço continental português, que apresentam estados de desenvolvimento distintos consoante se posicionam para responder às conectividades no espaço nacional, ibérico, europeu, atlântico e global. No espaço nacional é necessário melhorar os sistemas de transportes ao nível da mobilidade metropolitana e urbana, mas também nos territórios de baixa densidade. O relacionamento transfronteiriço é também uma prioridade.

O aumento da procura turística está a gerar pressão no sistema aeroportuário, pelo que é premente reforçar as infraestruturas existentes no âmbito de uma estratégia a médio/longo

prazo, considerando sobretudo o cordão Porto-Lisboa-Faro. Sobressai neste domínio a situação do aeroporto de Lisboa, cujo nível de saturação torna premente [a deslocação da aviação executiva e] a implementação de uma nova infraestrutura aeroportuária na região que permita aliviar a pressão sobre o atual Aeroporto Humberto Delgado. A banalização do transporte aéreo trouxe novas e facilitadas opções de deslocação internacional, mas acentua desigualdades territoriais em face das assimetrias de acessibilidade aos principais aeroportos.

Terminado um extenso ciclo de construção da infraestrutura rodoviária, designadamente a de altas prestações, as prioridades poderão agora jogar-se ao nível da manutenção e conservação das extensas redes de diferentes níveis hierárquicos (com uma redução dos níveis de sinistralidade rodoviária). Haverá também que articular ligações locais que ainda faltam, quer as que visam potenciar a atividade económica, quer as que garantam igualdade de oportunidades no acesso ao emprego, serviços e equipamentos.

A descarbonização dos transportes (veículos elétricos), a economia de partilha, os veículos autónomos e novas formas de prestação de serviços, irão mudar a mobilidade de pessoas e mercadorias. Estas transformações em curso na mobilidade poderão trazer ganhos de eficiência ao modo rodoviário, mas não eliminarão as externalidades do transporte individual, em particular no que respeita ao congestionamento e consumo de espaço.



IV.2. Estratégia Cidades Sustentáveis 2020

[Resolução de Conselho de Ministros n.º 61/2015, de 11 de agosto]

A Estratégia Cidades Sustentáveis 2020 (ECS2020) visa reforçar a dimensão estratégica do papel das cidades em vários domínios, como o desenvolvimento económico, a inclusão social, a educação, a participação e a proteção do ambiente.

A ECS2020 define a estratégia de desenvolvimento urbano sustentável de Portugal e ambiciona responder às debilidades e necessidades de estruturação urbana do território e atuar no sentido de fortalecer e consolidar a visão de desenvolvimento urbano sustentável partilhada entre os agentes do território, contribuindo para a promoção das condições necessárias para a competitividade, sustentabilidade e coesão nacional.

Centrada nas cidades e no papel crítico que estas desempenham na estruturação dos territórios, no seu desenvolvimento e coesão, a ECS2020 pretende constituir-se como um quadro de referência orientador para os municípios, entidades intermunicipais e demais agentes urbanos,

apontando um caminho de médio e longo prazo para o desenvolvimento territorial integrado, nas suas dimensões económica, social, ambiental, cultural e de governança.

IV.3. O Programa Nacional de Investimentos 2030

O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década. O PNI2030 está alinhado com os outros Programas estratégicos nacionais, assegurando assim a sua coerência estratégica global.

O âmbito do PNI2030 é multissetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente e energia, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.

O PNI2030 consubstancia a estratégia do país para uma década de convergência com a União Europeia, de forma a garantir que Portugal possa responder adequadamente aos desafios globais que se perspetivam para a próxima década, assentando em três objetivos estratégicos:

- o Coesão - reforçando a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios, e da atividade económica, valorizando o capital natural;
- o Competitividade e Inovação - aumentando e melhorando as condições das infraestruturas do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica;
- o Sustentabilidade e Ação Climática - promovendo a descarbonização da economia e transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.

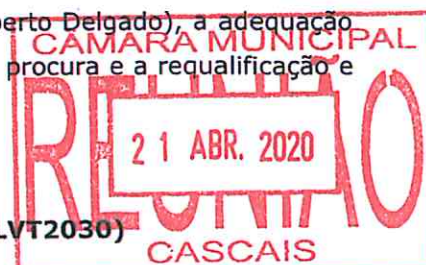
Para cada uma das áreas temáticas foram definidos eixos estratégicos, destacando-se:

- o Na área dos transportes e mobilidade as tipologias de projetos e programas de investimento associados a cada subsetor são, a mobilidade sustentável e transportes públicos, a ferrovia, a rodovia, a rodoferrovia, o marítimo-portuário e o aeroportuário.
- o Na área do transporte aeroportuário as principais estratégias são expandir a capacidade dos aeroportos e aumentar a eficiência dos serviços na rede aeroportuária. A procura, nos aeroportos nacionais, tem vindo continuamente a crescer, aumentando a pressão sobre as infraestruturas aeroportuárias e para a sua progressiva expansão e adaptação.

Da auscultação pública elaborada, as conclusões sobre a área temática do sector aeroportuário foram as seguintes:

- o Aspectos positivos – Os aeroportos nacionais enfrentam um aumento acentuado da procura, com o tráfego a aumentar de forma consistente ao longo dos anos, nomeadamente nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro; a qualidade das infraestruturas aeroportuárias nacionais encontram-se em 13º lugar na UE e 29º no mundo segundo o Global Competitiveness Index (2017-2018).
- o Aspectos negativos – Nos últimos anos, esse crescimento da procura tem vindo a colocar sérios desafios à capacidade da rede aeroportuária nacional, muito em especial no caso do Aeroporto de Lisboa, que atingiu mais de 29 milhões de passageiros em 2018; a pressão da procura verificada e consequente redução da capacidade disponível, tende a resultar numa degradação do desempenho.

No subsector Aeroportuário, o PNI2030 identificou e selecionou 3 programas de investimento no valor de 707 M€ (setecentos e sete milhões de euros), cujos projetos são a expansão aeroportuária de Lisboa (2.ª fase de expansão do Aeroporto Humberto Delgado), a adequação progressiva da capacidade ou da rede aeroportuária à evolução da procura e a requalificação e melhoria de eficiência e níveis de serviço na rede aeroportuária.



IV.4. Estratégia 2030 da Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT2030)

No processo de reflexão sobre Portugal no pós 2020 e sobre o futuro da política de coesão, a CCDR-LVT liderou um processo que envolveu especialistas e entidades da Região, promovendo reflexões e recolhas de visões globais, setoriais e circunscritas a unidades territoriais, envolvendo especialistas e entidades. A RLVT2030 apresenta uma visão estratégica para a Região de Lisboa e Vale do Tejo, propondo dez Pilares Estratégicos e nove Grandes Projetos Estruturantes.

Os dez Pilares Estratégicos são áreas de focagem consideradas decisivas para alavancar o desenvolvimento do território no quadro dos novos desafios e oportunidades, dos riscos e das vulnerabilidades, tirando partido dos ativos do território. Os nove Grandes Projetos Estruturantes, são projetos paradigmáticos atendendo à sua natureza, aos territórios abrangidos, às componentes intersectoriais a mobilizar, aos princípios de sustentabilidade a respeitar, ao emprego a criar e ao investimento a mobilizar.

Na área dos transportes sustentáveis e integrados, o projeto consiste em concretizar um sistema integrado de mobilidade, transportes e logística, de elevada conectividade entre o serviço e o

utilizador como fator de qualidade de vida, de segurança, de otimização, de descarbonização e de competitividade.

IV.5. Programa Regional de Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (PROT-LVT)

[Resolução de Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de abril]

Os programas regionais de ordenamento do território definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.

Os programas regionais de ordenamento do território têm como objetivos essenciais:

- Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território, dos programas setoriais e dos programas especiais;
- Traduzir, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável à escala regional;
- Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intrarregionais;
- Servir de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territorial e do quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais;
- Estabelecer, a nível regional, as grandes opções de investimento público, com impacto territorial significativo, as suas prioridades e a respetiva programação, em articulação com as estratégias definidas para a aplicação dos fundos comunitários e nacionais.

Contudo, e uma vez que o PROT-LVT em vigor data de 2002, é notório o desajustamento de algumas das suas orientações face às opções programáticas dos documentos mais recentes.



V.6. Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional

[Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto]

A Reserva Ecológica Nacional (REN) foi instituída em 1983, tendo em vista a proteção de áreas essenciais para assegurar a estabilidade ecológica do meio, a utilização racional dos recursos naturais e o correto ordenamento do território através da sua sujeição a um regime de restrição de utilidade pública, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 321/83, de 7 de maio. Mas foi o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que incorporou as alterações mais significativas em matéria de objetivação dos conceitos, de agilização e simplificação dos procedimentos administrativos, bem como de partilha de competências e de responsabilidades entre as entidades intervenientes aos níveis nacional, regional e municipal. Foi a partir dessas alterações que passou a estar previsto que as delimitações da REN deveriam obedecer às Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional (OENR), as quais foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, com as retificações constantes da Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro, e agora revistas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro.

O presente contexto de alterações climáticas e eventos climáticos extremos, de falta de água, de riscos associados às zonas costeiras e à ocorrência de cheias, veio confirmar não só o acerto e o mérito, mas também a relevância e a atualidade dos princípios fundadores da REN, direcionados para o planeamento e gestão dos recursos hídricos e focados na boa manutenção do trecho terrestre do ciclo da água.

Os sistemas que integram a REN desempenham um papel determinante no quadro das restrições de utilidade pública e, sobretudo, dos instrumentos de gestão territorial. Deve, ainda, assumir-se que o planeamento e gestão do ciclo da água exige extensões geográficas coerentes e não segmentadas por limites administrativos, o que implica a adoção das bacias hidrográficas como unidade apropriada para esse fim.

A REN prossegue um compromisso de elementar importância no ordenamento do território, no sentido de contribuir para a adaptação dos territórios e para a sua maior resiliência. Este compromisso reveste-se hoje de extrema acuidade, quando a Península Ibérica está já sinalizada como um *hotspot* para as alterações climáticas e, assim, o nosso país encontra-se especialmente vulnerável aos riscos naturais em termos de impacto sobre as atividades sócio económicas e sobre a vida humana.



IV.7. Plano Diretor Municipal de Cascais

A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais (PDM-Cascais) – publicada através do Aviso n.º 7212-B/2015, no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho (PDM-2015) – constitui um documento inovador, que resultou de um trabalho de discussão e participação, pensado para promover as quatro dimensões da sustentabilidade: Social, Ambiental, Económica e da Boa Governação.

Com este documento, que consubstancia um verdadeiro e indispensável Plano Estratégico, o Município de Cascais munuiu-se de um instrumento dotado de um conjunto de eixos e objetivos estratégicos para a consolidação do desenvolvimento sustentável, essencial para lançar as reformas que permitem ganhar ainda mais atratividade e maior competitividade.

Podemos hoje reafirmar, passados três anos de execução, que o PDM, após a revisão de 2015, promove uma abordagem sustentada sobre o território, que começa nas Pessoas, preserva a identidade e o património histórico-cultural e consolida a estratégia que tem vindo a ser desenvolvida pelo Município de Cascais nos últimos anos, projetando-o para o futuro.

Um futuro que se constrói dia a dia, sustentado na reabilitação e na regeneração urbanas, no emprego e na coesão socio-territorial, no ambiente e no crescimento das economias “verde” e “azul” que, de forma integrada, asseguram a consolidação do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo de Cascais.

V. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ADEQUAÇÃO DO MODELO TERRITORIAL

V.1. Visão

Na senda da estratégia já definida, Cascais será, em 2030, um Município com relevância à escala internacional, reconhecido como um território qualificado e competitivo, alavancado por uma governança moderna, assente em redes de conhecimentos e confianças mútuas, ancorado num prestigiado capital humano, na excelência dos seus recursos endógenos, naturais e paisagísticos, e no seu posicionamento geoestratégico à escala global.

Território marcado pelas Pessoas que nele residem, trabalham ou visitam e pela dinâmica das atividades de elevado valor acrescentado que geram e que constituem um importante ativo, sustentado no dinamismo e na qualidade da sua sociedade civil.



V.2. Estratégia

O PDM-2015 estabeleceu as orientações e as políticas de ordenamento e de urbanismo para o desenvolvimento sustentável do Concelho, numa ótica de coesão territorial. O Município prossegue a sua ação no sentido da consolidação da estratégia de desenvolvimento, renovando o compromisso com os respetivos eixos estratégicos:

Cascais, território com qualidade de vida urbana

- Criar espaços públicos de qualidade e de proximidade;
- Promover a conectividade territorial;

Cascais, território de criatividade, conhecimento e inovação

- Estimular a competitividade e a cooperação, criando novos nós de valor acrescentado;
- Estimular a atividade económica de elevado perfil;

Cascais, território de valores ambientais

- Reduzir a pressão sobre os recursos;
- Encorajar e facilitar a consciência ecológica;

Cascais, território coeso e inclusivo

- Apostar na diversidade social;
- Fomentar a dinamização social inclusiva.



V.3. Estratégia Municipal Cascais 2025

Com a Estratégia Municipal Cascais 2025 (EMC2025), entretanto apresentada, a Câmara Municipal reafirmou o seu compromisso com uma política de consolidação do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, de Cascais, com o enfoque da sua ação dirigido para a Saúde, a Educação, o Emprego, a Economia e a Inovação, a Cultura, a Mobilidade e o Ambiente.

V.4. Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – Cascais 2030

O Município de Cascais está comprometido na integração das orientações dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU (ODS2030-Cascais), na fundamentação das opções de planeamento e no processo de suporte à decisão, na ótica do processo global “*People First Public-Private Partnerships for the United Nations Sustainable Development Goals*” (PPPs_UN_ODS-2030).

V.5. Economia Circular

E, bem assim, a dinamização da transição para a economia circular, sublinhando as vantagens económicas, promovendo o envolvimento das empresas, a tecnologia, os novos modelos de negócio, o desenvolvimento das energias renováveis e as novas formas de reciclagem.

V.6. Roteiro para a Neutralidade Carbonica 2050

Portugal comprometeu-se internacionalmente com o objetivo de redução das suas emissões de gases com efeito de estufa por forma a que o balanço entre as emissões e as remoções da atmosfera seja nulo em 2050, a este objetivo deu-se o nome de “neutralidade carbónica”. O Painel intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) pretende limitar o aquecimento global em 1.5 graus centígrados, limite considerado seguro.

Este objetivo está também definido no Acordo de Paris, assinado por 195 países. A União Europeia comprometeu-se a atingir a neutralidade nas emissões de carbono até à segunda metade do século XXI, o que implica a elaboração e implementação de Roteiros de Neutralidade de Carbono por parte de todos os Estados Membros. As cidades, responsáveis pela emissão de cerca de 70% dos gases com efeito de estufa, têm também um papel muito importante a desempenhar neste esforço coletivo – Cascais não é exceção.

A neutralidade das emissões de carbono é o equilíbrio entre as emissões (através da indústria, do transporte, de desflorestação, do setor doméstico, entre outros) e a absorção (através da gestão sustentável das florestas por exemplo) do dióxido de carbono da atmosfera - para reduzir a zero as emissões de gases com efeito de estufa, estas têm de ser contrabalançadas pela absorção, ou sequestro, de carbono.

No caso de Cascais, o novo paradigma da neutralidade de carbono impõe uma avaliação cuidada sobre qual o esforço necessário para a descarbonização das principais atividades do Concelho – esta análise é fundamental para informar os decisores políticos e apoiar o modelo de gestão nos próximos 20-30 anos. Cascais tornar-se-á o primeiro município a desenvolver um roteiro para a neutralidade carbónica até 2050. O momento para o município se posicionar na linha da frente da descarbonização da economia Portuguesa.



VI. ÂMBITO E OBJETIVO DO PUACE

VI.1. Âmbito

O Aeroporto de Cascais já atravessou diversas fases de expansão, sendo atualmente uma das grandes referências nacionais na aviação privada e executiva, bem como na formação aeronáutica, constituindo-se como uma alternativa ao aeroporto de Lisboa. De acordo com os registos de movimentos providenciados pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), verificou-se um aumento exponencial do número de passageiros nos últimos anos.

Mantendo-se a tendência do aumento do número de passageiros, o AC deixará de estar isento de certificação ao abrigo do artigo 5º do Regulamento 139/2014, sendo obrigado a certificar-se de acordo com as exigências da European Union Aviation Safety Agency (EASA).

Até 2024 será imperativa a certificação, correndo-se o risco, de caso não se faça até essa data, a partir daí a certificação não gozará de isenções (artº7), o que a poderá tornar incomportável no futuro.

Sendo este um equipamento estratégico para o Município, e com o intuito de garantir a sua adequada operacionalidade, importa identificar e solucionar questões que possam comprometer a segurança do aeroporto e das operações aéreas nele processadas, tais como atividades, edificações, trabalhos, etc.

Pretende-se apresentar para além das diretrizes, a indicação dos levantamentos de situação e estudos de viabilidade técnica, económico-financeira e jurídico-legal necessários para avaliar a elegibilidade da expansão, modernização, gestão, operação e manutenção do Aeroporto de Cascais, considerando os aspectos urbanísticos e ambientais.



VI.2. Objetivos

Pretende-se, com a elaboração do Plano de Urbanização, estabelecer uma intervenção integrada de planeamento na área do Aeroporto de Cascais e área envolvente.

A área urbana adjacente ao Aeroporto de Cascais é caracterizada por uma dispersão urbanística, constituída por construções desordenadas sem planeamento, algumas de carácter ilegal.

O presente plano de urbanização pretende implementar medidas que visem acautelar a dispersão urbanística, limitando a construção na envolvente próxima e evitando que sejam

aprovados projetos de construção com uma volumetria que comprometam qualquer intervenção na infraestrutura aeronáutica.

Pretende-se que o aeroporto venha a operar com classe superior à existente, e para tal deverá garantir um conjunto de requisitos que importa acautelar no presente Plano de Urbanização.

O Plano de Urbanização para a Área do Aeroporto de Cascais, em Tires, tem como **objetivos**:

- o Promoção sustentada da expansão do Aeroporto, de modo a tornar este equipamento uma referência ao nível nacional;
- o Definição de estratégias para a requalificação e revitalização do Aeroporto de Cascais e área envolvente, promovendo a ocupação urbana de forma programada e sustentada;
- o Identificar áreas na proximidade do Aeroporto a regenerar/recuperar/reconverter;
- o Dotar a área envolvente ao Aeroporto de um melhor nível de serviços, designadamente através da criação e redimensionamento de um conjunto de equipamentos de apoio ao Aeroporto;
- o Assegurar as acessibilidades necessárias à exploração do Aeroporto;
- o Definir medidas cautelares destinadas a evitar a alteração de circunstâncias na área envolvente ao Aeroporto, em moldes a definir.



VII. AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E DO TERRITÓRIO

Para efeitos do disposto nos artigos 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, e considerando os critérios preconizados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o Plano de Urbanização do Aeroporto de Cascais está sujeito ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Face ao que antecede, deverá ser definido no âmbito do procedimento de AAE, o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação.



Eco-management and Audit Scheme – EMAS

O Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS) é um mecanismo voluntário desenvolvido pela Comissão Europeia que visa promover a melhoria contínua do desempenho ambiental das organizações mediante o estabelecimento e a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental, bem como a disponibilização de informação relevante ao público e outras partes interessadas.

O objetivo do EMAS consiste em promover a melhoria contínua do desempenho ambiental das organizações mediante a criação e aplicação de sistemas de gestão ambiental, a avaliação do desempenho de tais sistemas, a comunicação de informações sobre o desempenho ambiental e um diálogo aberto com o público e outras partes interessadas, bem como a participação ativa dos trabalhadores.

A norma ambiental ISO 14001, de âmbito internacional (adotada pela *International Organisation for Standardisation*, em 1996), e o EMAS (*Eco-Management and Audit Scheme*, adoptado pela Comissão Europeia em 1993), permitem às empresas demonstrar que, perante uma auditoria independente, estas têm um desempenho ambiental conforme os requisitos previamente definidos, sendo garantida a credibilidade do próprio sistema. Assim o EMAS pretende ajudar as empresas a:

- reduzir os custos relacionados com a gestão dos recursos e dos resíduos;
- minimizar os riscos ambientais e o risco de coimas por infração à legislação ambiental;
- cumprir os requisitos regulamentares;
- beneficiar do desagravamento regulamentar em matéria de ambiente (por exemplo, no que se refere à apresentação de relatórios ou a inspeções);
- melhorar as relações com partes interessadas internas e externas;
- melhorar constantemente o desempenho ambiental;
- obter uma vantagem competitiva, reforçando a credibilidade, transparência e reputação da empresa entre os seus clientes.



VIII. PROCESSO PARTICIPATIVO

O processo de planeamento e a consolidação do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo de Cascais, deve fazer-se com a participação e o envolvimento de todos, através de soluções de conjunto – coordenadas e assentes em redes de conhecimento e confianças mútuas, entre o Município e as entidades representativas dos interesses a ponderar, com responsabilidades ambientais específicas, as empresas privadas e os particulares em geral – que contribuam para a evolução global do desempenho do concelho de Cascais.

Só deste modo pode reafirmar a sua identidade e os seus ativos únicos, potenciando as condições extraordinárias de que dispõe para atrair talentos, trabalhadores qualificados, estudantes, turistas, empreendedores e investidores, que projetarão o Município de Cascais à escala internacional, com o reconhecimento da sua proeminência como um território resiliente, inteligente, circular e atrativo.

IX. METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO

A elaboração do PUACE pressupõe a constituição dos seguintes grupos de trabalho:

- o Uma equipa multidisciplinar que assegure uma abordagem transversal ao trabalho, indispensável ao processo de planeamento do território numa base estratégica;
- o Uma equipa de acompanhamento, formada por pessoas representativas de diferentes áreas da sociedade civil, dos agentes que atuam no Concelho e dos diversos setores do universo municipal, para trabalhar ativamente numa base colaborativa e de “inteligência coletiva”.

Cascais; Dezembro de 2019



EQUIPA TÉCNICA CMC:

Direção

Carlos Carreiras – Presidente da Câmara

Miguel Pinto Luz – Vice-Presidente da Câmara

Coordenação Geral

Rui Pais de Amaral – DPE – Diretor de Departamento

João Montes Palma - DPE/DORT - Chefe de Divisão

Colaboração

Bernardo Pinto Gonçalves – DMES – Diretor Municipal

Marta Felizardo – DMES/DPES – Chefe de Divisão

Sara Dias – DPE/DAMA – Chefe de Divisão

Rute Ramalho - DPE/DORT - Arquiteta

Paula Portela - DPE/DORT - Licenciada em Estudos Europeus

Maria João Nogueira – DPE/DORT – Arquiteta

Ana Rita Rodrigues - DPE/DORT - Socióloga

Daniel Valente - DPE/DORT - Arquiteto

Pedro Melo - DPE/DORT – Arquiteto

Pedro Pintão – DPE/DAMA – Arquiteto

Carlos Franco – DPE/DAMA – Arquiteto

Claudia Tunes – DPE/DAMA – Engenheira do Ambiente

Maria João Monteiro – DPE – Designer

Manuela Gomes – DPE – Assistente Técnica

Noémia Silva – DPE/DORT – Assistente Técnica

Ana Maria Gonçalves Pereira – DPE/DAMA – Assistente Técnica

CONSULTOR EXTERNO:

Pedro Amaral e Almeida - Jurista

Salvador Costa Pereira – Comandante







PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 19

Proposta nº 1453-2019 [DORT]

Pelouro: Planeamento do Território



Assunto: Proposta de Estabelecimento de Medidas Preventivas por motivo da elaboração do Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE) – aprovação da proposta para envio à CCDR-LVT

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Cascais aprovou o início do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE) e os respetivos Termos de Referência, de acordo com a deliberação que recaiu sob a proposta n.º 1450-2019;
- b) Nos termos do n.º 1 do artigo 134.º do do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), em área para a qual tenha sido decidida a elaboração de um plano municipal podem ser estabelecidas medidas preventivas destinadas a evitar a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes que possa limitar a liberdade de planeamento ou comprometer a execução do plano;
- c) De acordo com a fundamentação técnica elaborada, existem algumas zonas dentro da área de intervenção do PUACE que se consideram críticas para o correto desenvolvimento do Aeroporto de Cascais, a sua certificação e a sua plena operacionalidade no futuro, pelo que importa sujeitar essas zonas a medidas preventivas que possam desde já acautelar esses objetivos e o efeito útil do PUACE.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta de estabelecimento de medidas preventivas por motivo da elaboração do Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE), constante do anexo à presente deliberação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 137.º do RJIGT.



2. Solicitar parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo sobre a proposta de estabelecimento de medidas preventivas, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 138.º do RJIGT.

O Vice-Presidente da Câmara,
16/12/2019

X Miguel Pinto Luz



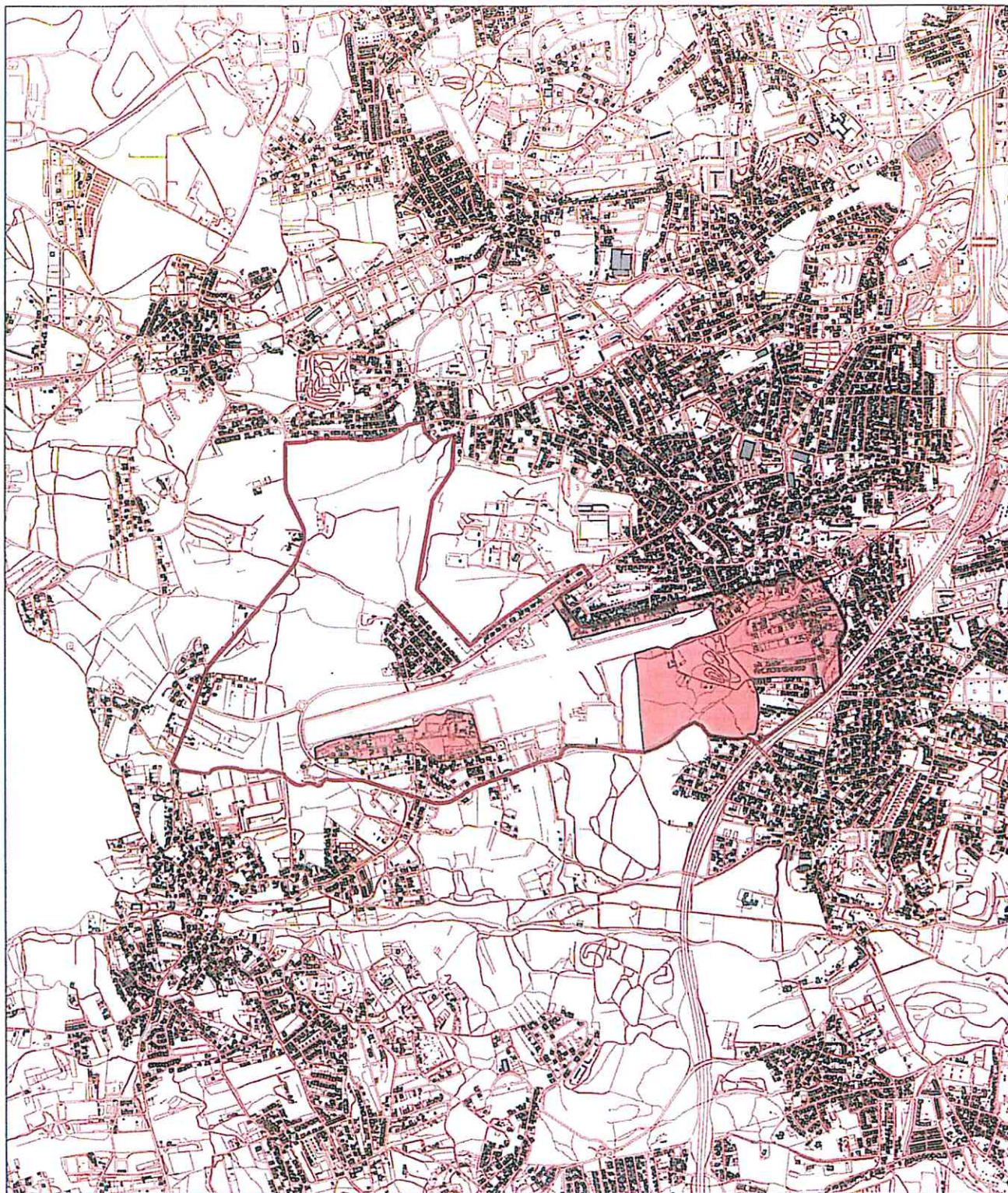
Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Luís Miguel Reis e João Ruivo do PS. O PCP apresentou declaração de voto.

-  Lerne die Regeln der Grammatik und die Wortarten der deutschen Sprache (A1-B1)
-  Lerne das Modus des Imperativs
-  Lerne auch die Konjugation der Verben

1. Nome do(a) candidato(a): _____ 2. Número de inscrição: _____ 3. Data de nascimento: ____/____/____ 4. Sexo: ☐ M ☐ F 5. Estado de origem: _____ 6. Endereço completo: _____ 7. Cidade: _____ Estado: _____ 8. Telefone: _____ 9. E-mail: _____ 10. Assinatura: _____ 11. Assinatura do(a) responsável: _____ 12. Assinatura do(a) candidato(a): _____	Departamento de Planejamento Turístico DPT Divisão de Ordenamento e Planejamento do Território DOST Rua 1000, 1000 Manaus/AM 69000-000	01 MEDIDAS PREVENTIVAS R\$ 600
---	--	---



CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIMOS
21 ABR. 2020
CASCAIS



MEDIDAS PREVENTIVAS

**no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização da Área do Aeroporto
de Cascais e sua Envolvente ("PUACE")**



Artigo 1.º

Objetivos

As presentes medidas preventivas visam salvaguardar a liberdade de planeamento subjacente à elaboração do PUACE e impedir a alteração de circunstâncias que tornem mais onerosa ou dificultem gravemente o correto ordenamento da infraestrutura aeroportuária, a sua certificação e a sua operacionalidade no futuro.

Artigo 2.º

Âmbito territorial

As medidas preventivas aplicam-se nas áreas demarcadas dentro da área de intervenção do PUACE, as quais se encontram identificadas na planta anexa.

Artigo 3.º

Âmbito material

Para as áreas definidas no artigo anterior, ficam proibidas quaisquer operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo prévio.

Artigo 4.º

Âmbito temporal

As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos a contar da data da respetiva publicação, prorrogáveis por mais um, caducando com a entrada em vigor do PUACE.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.



Nota técnica

Assunto: Justificação técnica das áreas do Aeroporto de Cascais ("AC") e envolvente a submeter a medidas preventivas



• **NASCENTE:**

- A nascente da pista, toda a área de construção está a penetrar na chamada "superfície de transição" que, no caso do AC, terá de ser certificado com um "ARC2C- Instrumentos de não precisão" (Aerodrome Reference Code) que é definido pelo limite do "STRIP" de pista que está a 70m do centro da pista, com um ângulo de 20%. Qualquer construção já existente constitui, por si só, uma violação desta zona de segurança, que devido à impossibilidade de a eliminar por completo terá de ser objeto de medidas compensatórias mitigadoras aquando a sua certificação EASA.

• **SUL:**

- A Sul da pista, as casas mais próximas do enfiamento de pista estão sujeitas ao chamado "Jet Blast" (gases de exaustão dos motores a jato). A força projetada por estes motores é considerada como de elevado risco para a segurança.
- Estão em estudo mecanismos de modo a aumentar as margens de segurança, principalmente na descolagem das aeronaves.
- Ainda a sul da pista, a zona delineada representa também uma zona considerada de maior risco, sendo que se encontra no final de aproximação da pista com maior incidência de utilização (cerca de 80% da operação).

• **POENTE-SUL:**

- A poente-sul da pista existe uma ribeira (Ribeira das Marianas) que constitui um obstáculo no "STRIP" da pista e um sério risco para a segurança na operação, apontado como "não conformidade" para uma certificação EASA.
- De modo a garantir o maior número possível de "slots" no futuro e por ser a pista 35 a que tem maior utilização (cerca de 80%), é imperativo a construção



de um futuro “taxiway” que garanta o fluxo de tráfego que se prevê que venha a ocorrer.

- A área mais a Oeste será toda necessária para estruturas de apoio ao funcionamento do AC, como sendo hangares e/ou estacionamento e “taxiways” de aeronaves.

• **POENTE-NORTE:**

- Existem alguns pontos que estão ainda dentro do “STRIP” da pista e vários que constituem obstáculo à “superfície de transição”.
- A zona mais a Oeste será para construção da continuação do futuro “taxiway” para a pista 17 e estruturas de apoio e desenvolvimento do AC, nomeadamente a construção do novo quartel de bombeiros – cuja inexistência actual constitui neste momento uma “não conformidade” do AC.

Cascais, 6 de dezembro de 2019



(Salvador Costa Pereira)

**PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA**

Proposta nº 1475-2019 [GACM]

Pelouro: **Diversos****Assunto: Exercício de direito de preferência na aquisição de imóveis em perímetro exterior do Aeródromo de Tires.**

Considerando que:

- a) Durante os últimos anos, o Aeródromo de Tires tem registado um forte aumento da procura, tanto ao nível dos voos internos como internacionais, o que tem levado a que esta infraestrutura tenha trabalhado no limite máximo da sua capacidade;
- b) Ciente desta realidade e consciente das perspetivas do aumento da procura prevista para este equipamento, bem como o seu interesse vital para a economia do concelho, o Município de Cascais, na qualidade de proprietário do Aeródromo, identificou como prioritária a expansão física e modernização do referido equipamento e a requalificação da sua área envolvente, visando a eficiência operacional da infraestrutura, bem como a segurança e o bem estar da população que habita nas áreas circundantes;
- c) Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas a), c), m) e n) da Lei das Autarquias Locais, os municípios dispõem de atribuições nos domínios, respetivamente, do equipamento urbano, dos transportes, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo;
- d) A prossecução do interesse público inerente aos objetivos *supra* identificados recomenda que o Município esteja em condições de acionar em tempo útil as diversas prerrogativas que a Lei lhe atribui ao nível da aquisição de património;
- e) O Município pretende estar em condições de exercer de forma expedita o direito de preferência na aquisição de imóveis que lhe é conferido por diversas normas legais, com pressupostos e intuitos diferentes, e que podem ser potencialmente aplicáveis para prosseguir as atribuições referidas no anterior Considerando 3;
- f) Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no de gestão corrente, adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida;
- g) Acima do valor mencionado no Considerando anterior, a competência para deliberar sobre a aquisição de imóveis pelo Município pertence à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea i) do da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Exercer o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, na área identificada na Planta Anexa que faz parte integrante da presente proposta:

1. Tendo em vista promover a Reabilitação, Regeneração e Reestruturação da área supra identificada, tendo também como objetivo a prevenção e redução de riscos coletivos na área envolvente do Aeródromo Municipal de Tires, ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atual.
2. No caso de alienação de prédios rústicos, confinantes com prédios inseridos no domínio público ou privado municipal, quando a área do terreno seja inferior à unidade de cultura (2 hectares em terrenos arvenses, 4 hectares para terrenos de sequeiro e 0,50 hectares para terrenos hortícolas), após a necessária comunicação pelo respetivo proprietário em caso de venda ou dação em cumprimento desse imóvel, ao abrigo do disposto no artigo 1380.º do Código Civil.
3. Também no caso de alienação de prédios rústicos integrados em Reserva Agrícola Nacional (por venda ou por dação em cumprimento) que sejam confinantes com prédios rústicos ou mistos inseridos no domínio público ou privado municipal, nos termos do artigo 26.º do DL 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, qualquer que seja a área do imóvel a transmitir ou do imóvel municipal confinante.
4. Exercer sempre o direito de preferência nos casos legalmente previstos, em relação à aquisição de imóveis urbanos, rústicos ou mistos, termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, situados dentro do perímetro delimitado na Planta anexa à presente proposta.
5. Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, exercer igualmente o direito de preferência nos casos legalmente previstos em relação à aquisição de imóveis urbanos, rústicos ou mistos situados dentro do perímetro delimitado Planta anexa à presente proposta, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
6. Nos casos em que tenha sido ilegalmente preterido o dever de comunicação ao Município para o exercício do direito de preferência, deverá ser intentada de imediato a competente ação judicial de preferência.

O Presidente da Câmara,

16/12/2019

X Carlos Carreiras



DELIBERAÇÃO:

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

Aprovado por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP, que apresentou declaração de voto.

Handwritten mark



1687

Handwritten signature

Agência Municipal de Urbanização e Licenciamento de Cascais (A.M.U.L.C.)
Direção Municipal de Urbanização
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território e do Ambiente
Pavimento e Organização da Rede Viária e do Ambiente
Agrupamento de Cascais
Projeto (P.2.1)
Folha 1687

Departamento de Planeamento e Ordenamento do Território e do Ambiente	CASCAIS
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território e do Ambiente	
Pavimento e Organização da Rede Viária e do Ambiente	
Agrupamento de Cascais	
Projeto (P.2.1)	
Folha 1687	01





MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 570/2020

Sumário: Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e Sua Envolvente (PUACE).

Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e Sua Envolvente (PUACE)

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que a Câmara Municipal de Cascais deliberou, na sua reunião de 17 de dezembro de 2019, aprovar o início do procedimento de elaboração do "Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE)", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A Câmara Municipal de Cascais deliberou ainda estabelecer um prazo de 30 dias úteis para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PUACE, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do RJIGT.

O Período de Participação Preventiva tem início no primeiro dia útil a seguir à data de publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt), bem como solicitar esclarecimentos no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, Praça 5 de Outubro, Cascais, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214815773 ou 214815775, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico dort@cm-cascais.pt. Durante o período de participação preventiva os interessados poderão apresentar a formulação das suas observações e sugestões, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, com a referência em epígrafe, através do correio eletrónico dort@cm-cascais.pt, por via postal ou por entrega presencial nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Cascais e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

18 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras.

Município de Cascais

Deliberação

Através da Proposta n.º 1450/2019, a Câmara Municipal de Cascais deliberou, na sua reunião de Câmara pública de 17 de dezembro: aprovar o início do procedimento de elaboração do "Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE)", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); estabelecer um prazo de 30 dias úteis para formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo elaboração do PUACE, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do RJIGT.

18 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

53096 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PAinterv_53096_1106_LimPUACE.jpg

612879782



Elaboração do Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE)

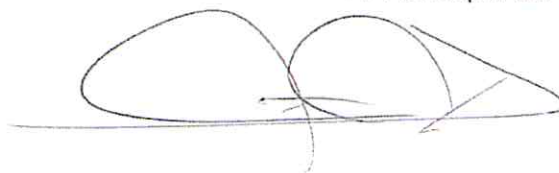
Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que foi publicado o Aviso n.º 570/2020, no Diário da República n.º 8/2020, Série II de 2020-01-13, dando conhecimento de que a Câmara Municipal de Cascais deliberou, na sua reunião de 17 de dezembro de 2019, aprovar o início do procedimento de elaboração do "Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE)", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A Câmara Municipal de Cascais deliberou ainda estabelecer um prazo de 30 dias úteis para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PUACE, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do RJIGT. O Período de Participação Preventiva tem início no dia 14 de janeiro de 2020 e decorre até ao dia 24 de fevereiro (inclusive).

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt), bem como solicitar esclarecimentos no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, Praça 5 de Outubro, Cascais, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214815773 ou 214815775, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico **dort@cm-cascais.pt**. Durante o período de participação preventiva os interessados poderão apresentar a formulação das suas observações e sugestões, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, com a referência em epígrafe, através do correio eletrónico **dort@cm-cascais.pt**, por via postal ou por entrega presencial nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no boletim municipal e na página da internet da Câmara Municipal de Cascais.

Cascais, 13 de janeiro de 2020 - O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras





CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº/2020, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Municipê e em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 15 JANEIRO 2020
Vicência

DPF DFIS
Maria Vicência Dias
Fiscal Municipal

1. DORT
[Signature]
15.1.20

SUMÁRIO: "Edital n.º 17/2020 – Elaboração do Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE)".



EDITAL N.º 1 / 2020

**Elaboração do Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua
Envolvente (PUACE)**

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que foi publicado o Aviso n.º 570/2020, no Diário da República n.º 8/2020, Série II de 2020-01-13, dando conhecimento de que a Câmara Municipal de Cascais deliberou, na sua reunião de 17 de dezembro de 2019, aprovar o início do procedimento de elaboração do "Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE)", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A Câmara Municipal de Cascais deliberou ainda estabelecer um prazo de 30 dias úteis para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PUACE, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do RJIGT. O Período de Participação Preventiva tem início no dia 14 de janeiro de 2020 e decorre até ao dia 24 de fevereiro (inclusive).

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt), bem como solicitar esclarecimentos no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, Praça 5 de Outubro, Cascais, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214815773 ou 214815775, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico dort@cm-cascais.pt. Durante o período de participação preventiva os interessados poderão apresentar a formulação das suas observações e sugestões, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, com a referência em epígrafe, através do correio eletrónico dort@cm-cascais.pt, por via postal ou por entrega presencial nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no boletim municipal e na página da internet da Câmara Municipal de Cascais.

Cascais, 13 de janeiro de 2020 - O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras



CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº/2020, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Municipa e em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 15 janeiro 2020

DPF DFIS

DPF DFIS

Maria Vicência Dias
Fiscal Municipal

DOUT
[Signature]
15.1.20

PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

Jornal Correio da Manhã:

Data: 14/01/2020

AVISO N.º 570 / 2020 | Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE) | Período de Participação Preventiva de 14 de janeiro a 24 de fevereiro de 2020 (inclusive).



**CÂMARA
MUNICIPAL
CASCAIS**

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que foi publicado o Aviso n.º 570/2020, no Diário da República n.º 8/2020, Série II de 2020-01-13, dando conhecimento de que a Câmara Municipal de Cascais deliberou, na sua reunião de 17 de dezembro de 2019, aprovar o início do procedimento de elaboração do "Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE)", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A Câmara Municipal de Cascais deliberou ainda estabelecer um prazo de 30 dias úteis para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PUACE, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do RJIGT. O Período de Participação Preventiva tem início no dia 14 de janeiro de 2020 e decorre até ao dia 24 de fevereiro (inclusive).

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt), bem como solicitar esclarecimentos no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, Praça 5 de Outubro, Cascais, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214815773 ou 214815775, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico dort@cm-cascais.pt. Durante o período de participação preventiva os interessados poderão apresentar a formulação das suas observações e sugestões, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, com a referência em epígrafe, através do correio eletrónico dort@cm-cascais.pt, por via postal ou por entrega presencial nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no boletim municipal e na página da internet da Câmara Municipal de Cascais.

Cascais, 13 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais
Carlos Carreiras



5



Terça-feira | 14 de Janeiro | 2020

PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

Costa do Sol Jornal: _____

Data: 15/01/2020



AVISO N.º 570/2020 | Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE) | Período de Participação Preventiva de 14 de janeiro a 24 de fevereiro de 2020 (inclusive)



**CÂMARA
MUNICIPAL
CASCAIS**

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que foi publicado o Aviso n.º 570/2020, no Diário da República n.º 8/2020, Série II de 2020-01-13, dando conhecimento de que a Câmara Municipal de Cascais deliberou, na sua reunião de 17 de dezembro de 2019, aprovar o início do procedimento de elaboração do "Plano de Urbanização da Área do Aeroporto de Cascais e sua Envolvente (PUACE)", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A Câmara Municipal de Cascais deliberou ainda estabelecer um prazo de 30 dias úteis para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PUACE, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do RJIGT. O Período de Participação Preventiva tem início no dia 14 de janeiro de 2020 e decorre até ao dia 24 de fevereiro (inclusive).

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt), bem como solicitar esclarecimentos no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, Praça 5 de Outubro, Cascais, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214815773 ou 214815775, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico dort@cm-cascais.pt. Durante o período de participação preventiva os interessados poderão apresentar a formulação das suas observações e sugestões, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, com a referência em epígrafe, através do correio eletrónico dort@cm-cascais.pt, por via postal ou por entrega presencial nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no boletim municipal e na página da Internet da Câmara Municipal de Cascais.

Cascais, 13 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras

CSJ 5077

CP	FORMA DE PARTICIPAÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	LOCAL DE INCIDÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO	RESUMO DA PARTICIPAÇÃO			DATA	OBSERVAÇÕES	LOCAL	CÓDIGO POSTAL	FREGUESIA
1	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro do Crês	Possibilidade de permissão de terreno e da possibilidade de construção			22-01-2020		Bairro Mata da Torre	2785-770	S. Domingos de Rana
2	Presencial e email	Esclarecimento	Rua Silva Porto, Tires	Solicita esclarecimentos sobre as eventuais Implicações do PUACE na sua zona de residência			28-01-2020		Tires	2785-085	S. Domingos de Rana
3	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro do Crês e Bairro 16 de Novembro	Solicita link para as informações sobre o PUACE e apresenta preocupações sobre o mesmo			29-01-2020		Tires	2785-617	S. Domingos de Rana
4	Presencial e email	Esclarecimento	Gerai	Solicita esclarecimentos sobre "a expansão do aeródromo" e pretende recolha de informação sobre o PUACE (Remax)			29-01-2020		Tires	2645-595	Alcabedche
5	Presencial	Esclarecimento	Tires - Casas da Ribeira	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e sobre "a expansão do aeródromo"			29-01-2020		Tires	2785-677	S. Domingos de Rana
6	Presencial	Esclarecimento	Tires	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e sobre "a expansão do aeródromo"			29-01-2020		Tires	2785-777	S. Domingos de Rana
7	Presencial e email	Esclarecimento	Tires	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e os seus limites			29-01-2020		Tires	2785-677	S. Domingos de Rana
8	Presencial e email	Esclarecimento	Tires	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE, tendo ficado esclarecido de "toda e qualquer dúvida que tinha inicialmente", no atendimento			29-01-2020		Tires	2785-677	S. Domingos de Rana
9	Presencial	Esclarecimento	Bairro da Lagarteira	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE			29-01-2020		Bairro da Lagarteira	2785-161	S. Domingos de Rana
10	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro do Barrunçal	Solicita esclarecimentos e dados sobre o PUACE			30-01-2020		Sintra	2710-149	Sintra
11	Presencial	Esclarecimento	Bairro do Cano	Solicita esclarecimentos e dados sobre a regularização da Ribeira das Marianas			31-01-2020		Bairro do Cano	2785-720	S. Domingos de Rana
12	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro da Lagarteira	Demonstra preocupações sobre as implicações do PUACE, solicitando esclarecimentos sobre o mesmo			31-01-2020		Madorna	2785-554	S. Domingos de Rana
13	Presencial e email	Esclarecimento	Praceta Ribelirinho, Tires	Solicitam esclarecimentos sobre o PUACE, demonstrando preocupações com o aumento do tráfego aéreo, com eventuais demolições de imóveis, etc.			03-02-2020		Tires	2785-677	S. Domingos de Rana
14	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro 16 de Novembro	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE, nomeadamente sobre expropriações, trânsito, ruído, AULG, qualidade de vida, etc.			03-02-2020		Bairro 16 de Novembro	2785-266	S. Domingos de Rana
15	Presencial	Esclarecimento	Sítio Crês	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE, expressando preocupações com eventuais expropriações e demolições de habitações principais, etc.			04-02-2020		Sítio Crês	2785-268	S. Domingos de Rana
16	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro da Lagarteira	Solicita esclarecimentos sobre o andamento de projetos e entregas anteriormente ao estabelecimento das Medidas Preventivas			04-02-2020		Bairro Lagarteira	2780-248	Oelras
17	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro do Miradouro	Solicitam esclarecimentos sobre o PUACE e as eventuais implicações sobre a sua habitação			04-02-2020		Bairro do Miradouro	2785-269	S. Domingos de Rana
18	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro da Lagarteira	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e sobre eventuais expropriações, demolições, segurança, etc.			05-02-2020		Bairro da Lagarteira	2785-161	S. Domingos de Rana
19	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro 16 de Novembro	Solicita esclarecimentos sobre as eventuais Implicações do PUACE na qualidade de vida dos moradores e manifesta a sua oposição ao plano			05-02-2020		Bairro 16 de Novembro	2785-222	S. Domingos de Rana
20	Presencial e carta registada	Esclarecimento	R. Júlio Dinis, Tires	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE, e expressa a sua preocupação sobre as eventuais consequências do mesmo			05-02-2020	Ver CP62	Tires	2785-145	S. Domingos de Rana
21	Presencial e email	Sugestão	Bairro do Crês	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE, horários de voo, estruturas de mitigação e espaços verdes			06-02-2020		Bairro do Crês	2785-268	S. Domingos de Rana
22	Presencial	Sugestão	Rua D. José I, nº17, Tires	Mostra preocupações sobre a "proposta de expansão do aeródromo" e sugere o não aumento da pista, não haver demolições, não aumentar o tráfego aéreo, etc.			06-02-2020		Tires	2785-240	S. Domingos de Rana
23	Presencial	Esclarecimento	Rua D. José I, nº17, Tires	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE			06-02-2020		Tires	2785-240	S. Domingos de Rana
24	Presencial	Esclarecimento	Bairro da Lagarteira	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e sobre a Implicação do mesmo na legalização de uma moradia			07-02-2020		Bairro da Lagarteira	2785-503	S. Domingos de Rana
25	Presencial	Esclarecimento	Bairro do Alto da Portela	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE			07-02-2020		Bairro Alto da Portela	2785-085	S. Domingos de Rana
26	Presencial	Esclarecimento	Av. Júlio Dantas, Tires	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE			07-02-2020		Tires	2785-382	S. Domingos de Rana
27	Presencial e email	Esclarecimento	R. Monte dos Vendavais, Tires	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE, questiona legalidade do funcionamento atual e propõe eventual permissão			07-02-2020		Tires	2785-627	S. Domingos de Rana



CP	FORMA DE PARTICIPAÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	LOCAL DE INCIDÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO	RESUMO DA PARTICIPAÇÃO	DATA	OBSERVAÇÕES	LOCAL	CÓDIGO POSTAL	FREGUESIA
28	Presencial e email	Manifesto	R. Francisco Ribeiro, Tires	Manifesta o seu desagrado sobre o PUACE e sugere uma "reavaliação do processo"	10-02-2020		Tires		
29	Presencial	Esclarecimento	Bairro da Fonte	Solicita esclarecimentos sobre o não previsto de ligação à AS, nomeadamente na ligação ao Bairro da Fonte, a sul	10-02-2020		Caparide	2775-274	Parede
30	Presencial	Esclarecimento	Tires	Demonstra preocupações relativamente ao ambiente e à poluição ambiental e sonora	10-02-2020		Tires	2785-145	S. Domingos de Rana
31	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro 16 de Novembro	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e sobre impacto ambiental do mesmo e apresenta considerações que acha devam ter lugar na elaboração do mesmo	13-02-2020		Bairro 16 de Novembro	2785-266	S. Domingos de Rana
32	Presencial	Esclarecimento	R. Francisco Ribeiro, Tires	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e enumera preocupações sobre o acréscimo na contaminação atmosférica, entre outros	13-02-2020		Tires		
33	Presencial	Esclarecimento	Av. Júlio Dantas, Tires	Solicitou esclarecimentos sobre o PUACE e ficou "Esclarecido"	14-02-2020		Tires	2785-382	S. Domingos de Rana
34	Presencial	Esclarecimento	R. Principal da Lagarteira, Bairro da Lagarteira	Solicita esclarecimentos sobre as medidas preventivas e a sua implicação num projecto aprovado e com os projetos de especialidades entregues, bem como na posterior construção.	17-02-2020		Bairro da Lagarteira	2755-046	Alcabideche
35	Presencial	Sugestão / Esclarecimento	R. da Vega, Bairro do Miradouro	Solicita esclarecimentos sobre a implicação do PUACE na venda de um lote de terreno, sobre as implicações noutros 2	17-02-2020		Bairro do Miradouro	2785-269	S. Domingos de Rana
36	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro do Alto da Portela	Solicita esclarecimentos sobre a possibilidade de construção num lote de terreno no Bairro do Alto da Portela	17-02-2020		Bairro Alto da Portela	2785-085	S. Domingos de Rana
37	Presencial	Esclarecimento	Bairro do Alto da Portela	Solicita esclarecimentos sobre as Medidas Preventivas do PUACE e a sua implicação no Bairro da Portela	18-02-2020			2635-412	Rio de Mouro
38	Presencial e email	Esclarecimento	R. da Vega, Bairro do Miradouro	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e a sua implicação na legalização do Bairro do Miradouro	18-02-2020			2750-368	Cascais
39	Presencial	Sugestão / Esclarecimento	Bairro Conde Monte Real e Bairro do Perdigoal	Demonstra preocupações com a Poluição sonora e do ar, bem como com a desvalorização dos imóveis	18-02-2020				
40	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro do Alto da Portela	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE	18-02-2020			2785-029	S. Domingos de Rana
41	Presencial	Esclarecimento		Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e requer a suspensão do mesmo, a disponibilização do mapa de ruído no site da CMC (já disponível), etc.	19-02-2020				
42	Presencial	Esclarecimento		Solicita esclarecimentos sobre a implicação das medidas preventivas do PUACE	20-02-2020		Bairro do Perdigoal	2785-804	S. Domingos de Rana
43	Presencial e email	Esclarecimento	R. do Perdigoal, Lote 30, Tires	Solicita esclarecimentos sobre a implicação que a publicação do PUACE já teve sobre o processo de venda de um imóvel sito dentro dos limites do mesmo	21-02-2020		Alcabideche	2645-038	Alcabideche
44	Presencial e email	Esclarecimento	R. Mário de Sá Carneiro, 19, Tires	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e requer que a CMC exerça o direito de preferência para aquisição de um imóvel	21-02-2020		Alcabideche	2645-038	Alcabideche
45	Presencial	Esclarecimento	Bairro do Crês	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e a sua implicação no Bairro do Crês e no seu futuro	21-02-2020			2785-466	S. Domingos de Rana
46	Presencial	Esclarecimento	Caparide	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e da repercussão que irá ter na sua localidade (Caparide)	21-02-2020		Caparide	2785-385	S. Domingos de Rana
47	Presencial e email	Esclarecimento	Bairro do Perdigoal, R. Frei Luís de Sousa, Lote 29, Tires	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e envia uma lista de questões	24-02-2020		Alcabideche	2610-074	Amadora
48	email	Esclarecimento	Geral	Solicita informações sobre um terreno fora do âmbito do PUACE.	17-01-2020				Caparide
49	email	Esclarecimento			24-01-2020				
50	email	Esclarecimento	Geral		29-01-2020		Tires	2645-595	Alcabideche
51	email	Esclarecimento	Rua Silva Porto, Tires		28-01-2020		Tires	2785-085	S. Domingos de Rana
52	email	Esclarecimento	R. Francisco Ribeiro, Tires	Solicita esclarecimentos sobre o impacto do PUACE na sua residência	24-01-2020		Tires	2785-677	S. Domingos de Rana
53	email	Esclarecimento	Bairro do Miradouro	Solicita esclarecimentos sobre o impacto do PUACE na sua área de residência e sobre "o realojamento" que "viu nas notícias" irá acontecer	28-01-2020				



CP	FORMA DE PARTICIPAÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	LOCAL DE INCIDÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO	RESUMO DA PARTICIPAÇÃO			DATA	OBSERVAÇÕES	LOCAL	CÓDIGO POSTAL	FREGUESIA
54	email	Esclarecimento	Geral	Solicita esclarecimentos a diversas questões de âmbito geral que coloca			25-01-2020				
55	email	Esclarecimento	Bairro 16 de Novembro	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE e eventuais demolições, e manifesta a sua oposição ao plano			28-01-2020		Tires	2785-266	S. Domingos de Rana
56	email	Esclarecimento	Bairro do Miradouro	Solicita mais esclarecimentos sobre o processo em discussão			28-01-2020				
57		Esclarecimento	Bairro do Cano	Solicita informações sobre sessões de esclarecimento, fase em que se encontra o projeto e sobre o impacto do mesmo nos moradores do bairro			03-02-2020				
58	email	Esclarecimento	Av. Júlio Dantas, Tires	Solicita informações sobre o PUACE, mas cancelou o atendimento por preferir estar presente na sessão de esclarecimento realizada no dia 11-02-2020			05-02-2020				
59	email	Esclarecimento	Bairro do Crês	Solicita informações sobre as implicações do PUACE no Bairro do Crês			06-02-2020				
60	email	Sugestões	Geral	Apresenta uma série de preocupações sobre o PUACE			06-02-2020				
61	email	Esclarecimento	Terreno nos limites do PUACE	Solicita informações sobre o PUACE, mas cancelou o atendimento por preferir estar presente na sessão de esclarecimento realizada no dia 11-02-2020			06-02-2020				
62	Presencial e email	Esclarecimento	R. Júlio Dinis	Solicita informações sobre o PUACE			06-02-2020				
63	email	Observações e considerações	Geral	Apresentam observações e considerações para a elaboração do PUACE			10-02-2020				
64	email	Manifesto	Geral	Apresenta oposição à "ampliação do aeródromo"			10-02-2020				
65	email	Manifesto	Geral	Manifesta o desacordo ao "processo, especialmente pelos custos sociais que acarreta"			11-02-2020				
66	email	Esclarecimento	Geral	Solicita esclarecimentos relativos ao PUACE			11-02-2020				
67	email	Esclarecimento	Ribeira das Marianas	Solicita informações relativas às obras a realizar na ribeira			12-02-2020				
68	email	Esclarecimento	Geral	Solicita esclarecimentos relativos ao direito de preferência			12-02-2020				
69	email	Esclarecimento	Bairro do Miradouro	Solicita informações quanto ao processo de legalização do Bairro			13-02-2020				
70	Carta registada	Pedido	Bairro do Miradouro	Pretendem o licenciamento do loteamento do Bairro do Miradouro			14-02-2020		Bairro do Miradouro	2785-269	S. Domingos de Rana
71	email	Manifesto	Geral	Vem demonstrar a sua preocupação com as questões ambientais e com as consequências do PUACE neste capítulo			18-02-2020				
72	email	Manifesto	Geral	Manifesta o desacordo ao "processo, especialmente pelos custos sociais que acarreta"			18-02-2020				
73	email	Manifesto	Geral	Manifesta o desacordo quanto à "alteração de aeródromo de recreio para aeroporto com voos comerciais"			21-02-2020		Bairro Conde de Monte Real		
74	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE			21-02-2020				
75	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE			23-02-2020				
76	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE			23-02-2020				
77	email	Manifesto	R. 1ª de Maio, Bairro da Lagarteira	Manifesta a sua oposição ao PUACE			23-02-2020				
78	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE			23-02-2020		S. Pedro de Sintra	2710-483	Sintra
79	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE			24-02-2020				
80	email	Sugestão / Esclarecimento	Bairro Riba da Fonte Mimosa	Pretendem a alteração do novo nó da AS, para sul			24-02-2020				
81	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE			24-02-2020		Tires		
82	email	Esclarecimento	R. Júlio Dinis	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE, bem como da eventual desafetação da BAN em terreno da sua pertença e em local perto do Aeródromo			24-02-2020		Tires	2785-145	S. Domingos de Rana
83	Presencial, email e carta registada	Manifesto	Geral	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE			24-02-2020			2785-677	S. Domingos de Rana
84	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE			24-02-2020				

CP	FORMA DE PARTICIPAÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	LOCAL DE INCIDÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO	RESUMO DA PARTICIPAÇÃO	DATA	OBSERVAÇÕES	LOCAL	CÓDIGO POSTAL	FREGUESIA
85	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires	2785-266	S. Domingos de Rana
86	email	Esclarecimento	Geral	Manifesta a sua oposição e solicita esclarecimentos sobre o PUACE	24-02-2020		Tires	2785-676	S. Domingos de Rana
87	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	23-02-2020		Manique	2765-613	Alcabideche
88	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	23-02-2020		Costa da Guia	2750-603	Cascais
89	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires	2785-000	S. Domingos de Rana
90	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires	2785-226	S. Domingos de Rana
91	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires	2785-139	S. Domingos de Rana
92	email	Manifesto	Geral	Manifesta-se contra o alargamento do aeródromo de Tires	24-02-2020		Parede	2785-617	S. Domingos de Rana
93	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires	2785-266	S. Domingos de Rana
94	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires		
95	email	Manifesto	Geral	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE	21-02-2020				
96	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	20-02-2020				
97	email	Manifesto	Geral	Solicita esclarecimentos sobre o PUACE	24-02-2020				
98	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020				
99	Telefone	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020				
100	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020				
101	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020				
102	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020				
103	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020				
104	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020				
105	Carta registada	Sugestão	Quinta dos Clérigos	Enquanto proprietária de terrenos denominados "Quinta dos Clérigos" propõe a reclassificação destes como urbanos e qualificação com a categoria de "Espaço Estratégico"	24-02-2020		Lisboa	1050-185	Lisboa
106	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires		
107	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires		
108	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires	2785-222	S. Domingos de Rana
109	email	Proposta	R. Abel dos Santos, Bairro da Fonte	Pretendem dar início ao processo negocial entre a CMC e os proprietários de forma a serem compensados pela não edificabilidade de um projeto aprovado, por via do nó de ligação previsto com a AS			Madorna	2785-447	S. Domingos de Rana
110	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires	2785-139	S. Domingos de Rana
111	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires	2785-222	S. Domingos de Rana
112	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires		
113	email	Sugestões	Geral	Sugere a redução do tráfego aéreo, opondo-se à "expansão e ao aumento de tráfego do aeródromo"	24-02-2020		Cascais	2750-779	Cascais
114	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Costa da Guia	2750-603	Cascais
115	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Reborda		
116	email	Manifesto	Geral	Manifesta a sua oposição ao PUACE	24-02-2020		Tires	2785-128	S. Domingos de Rana
117	email	Manifesto	Geral	Sugere a redefinição do PUACE, segundo critérios que espõe e lhe parecem mais lógicos	24-02-2020			2785-737	S. Domingos de Rana
118	email	Sugestão	Limites do PUACE	Sugere a ampliação do PUACE para inclusão do Bairro da Fonte, alterações ao novo nó da AS na ligação com este bairro, e outras.	24-02-2020		Capitão	2785-175	S. Domingos de Rana
119	Carta registada	Sugestões	Limites do PUACE	Sugere a ampliação do PUACE para norte, de forma a abranger terrenos de sua propriedade e de permitir a elaboração de uma unidade de execução para construção de habitação jovem	24-02-2020		Cascais	2750-508	Cascais
120	Carta entregue na Loja Cascais	Sugestões	Limites do PUACE		24-02-2020				



CP	FORMA DE PARTICIPAÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	LOCAL DE INCIDÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO	RESUMO DA PARTICIPAÇÃO	DATA	OBSERVAÇÕES	LOCAL	CÓDIGO POSTAL	FREGUESIA
121	Carta entregue na Loja Cascais	Sugestões	Limites do PUACE	Sugere a ampliação do PUACE para penite, de forma a abranger terrenos de sua propriedade e de permitir a elaboração de uma unidade de execução para construção de comércio e serviços	24-02-2020		Cascais	2750-508	Cascais
122	email	Esclarecimento	Limites do PUACE	Solicita informação "sobre se fica dentro do perímetro do PUACE", não assinalando a propriedade em planta que anexa	20-02-2020				
123	email	Manifesto	Limites do PUACE	Manifesta a sua oposição ao PUACE	28-02-2020	Fora de Prazo			
124	email	Manifesto	Limites do PUACE	Manifesta a sua oposição ao PUACE	02-03-2020	Fora de Prazo	Cascais		
125	email	Manifesto	Limites do PUACE	Manifesta a sua oposição ao PUACE	02-03-2020	Fora de Prazo	Zambujal		

